



PORTARIA Nº 808 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 214, parágrafo único da Lei Estadual nº. 6.677/1994, diante de informações contidas no processo nº 019.13086.2026.0115383-25:

RESOLVE:

Designar a servidora Monica Pires Santos Oliveira, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 19.544.771, para, em substituição ao servidor Geovani Gonçalves da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 19.242.441, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar tombada sob o nº 019.13086.2023.0032795-51, instaurada pela Portaria nº 283/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 16/03/2023.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 809 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,

RESOLVE:

Declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 19.555.550-4, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.12019.2022.0029195-74, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a devida contraprestação e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 811 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/1994, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0,

RESOLVE

Declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula nº 19.229.668, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 009.0167.2020.0014255-56, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (Parecer nº PA-NCAD-124-2026)

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 819 DE 1º DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0 e no PARECER PA-NCAD-143-2026,

RESOLVE:

Declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula 19.446.638, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo nº 019.13087.2020.0106592-28, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem a contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PROCESSO Nº 019.5069.2026.0090007-91. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2026. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Itambé/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Itambé/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. PRAZO: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO

O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurado através da Portaria nº251 de 26 de fevereiro março de 2025, com fundamento nos art. 35 e 41 do Decreto nº 15.805/2014, no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO da ex-estagiária Sra. Livia Coutinho Ribeiro , matrícula nº 92.089.025, lotado à época no COMPLEXO HOSPITALAR VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC, por se encontrar em local incerto ou demais casos expressos em lei (conforme art. 53 da lei 12.209/2011), para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação, nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 462,31 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da percepção indevida após desligamento do Programa Estágio Não Obrigatório “PARTIU ESTÁGIO”, a partir de 16/05/2023, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de nº019.15354.2025.0028876-91 e no expediente de nº019.9652.2023.0080847-47.

Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

O pagamento do débito também poderá ser realizado mediante desconto mensal na remuneração, não excedente à sua terça parte, hipótese em que V.Sª. Deverá manifestar expressamente se deseja adimplir a dívida desta forma.

Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015.

A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br

Corregedoria da Saúde, 30 de junho de 2026.

Livia Maria da Silva Moraes

Técnica Correicional

Matrícula: 19.514.586

Portaria nº 251/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

COMUNICADO Nº 03/2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, COMUNICA aos(às) candidatos(as) que:

1- Foi autorizada a ampliação de 43 (quarenta e três) vagas, em razão da necessidade de manutenção dos serviços em saúde prestados no âmbito das diversas unidades desta SESAB, conforme Resolução COPE nº 207/2026, publicada em 15/04/2026, para atendimento de necessidade temporária e excepcional de interesse público, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado REDA nº 01/2025;

2- O quadro de vagas objeto da ampliação, discriminado por macrorregião, unidade, função, carga horária e quantitativo, encontra-se detalhado abaixo, em conformidade ao item 10.4 do Edital de Abertura nº 01/2025:

AMPLIAÇÃO DE VAGAS DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - 40H						
LESTE	101-4-19	NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINIS-TRATIVO	3	2	1	0
TOTAL			3	2	1	0
AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE ANALISTA TÉCNICO - 40H - NÍVEL CENTRAL - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA						
MACRORREGIÃO	CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	AMPLA	PN	PCD
LESTE	301B-4-13	ANALISTA TÉCNICO - BACHAREL EM DIREITO	32	20	10	2
	301C-4-9	ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3	2	1	0
	301A-4-18	ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - 40H	5	3	2	0
TOTAL			40	25	13	2

*AC= Ampla Concorrência / *PN= Pessoas Negras / *PCD= Pessoas com Deficiência

3- Esgotado o cadastro reserva da lista originária para as referidas funções em cada Unidade, passará a ser aplicado o critério previsto no item 10.3, alínea “a”, do Edital de Abertura nº 01/2025, com a consequente convocação de candidatos(as) por meio da modalidade de convite, nos termos a serem definidos em edital próprio.

4- Uma vez o candidato lotado na unidade tratada neste Edital, não haverá movimentação para unidade diversa, nos termos do item 2.5.1 do Edital de Abertura.

Por fim, a SESAB esclarece que todas as informações oficiais referentes ao Edital de abertura de inscrições nº 01/2025 devem ser acompanhadas, exclusivamente pelos canais institucionais da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e da banca organizadora.

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde